



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

5º ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2017

(Para fins de controle interno da Câmara Municipal Campo Largo este é o 7º aditamento)

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representada por seu **Presidente interino Genésio Francisco Oliveira Dos Santos**, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, Município de São Paulo – SP – CEP 04.571-936, neste ato representada por **Alex Eduardo De Freitas**, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 21.993.730 – SSP/SP, CPF nº 070.661.598-02, E-mail: alex.freitas@telefonica.com e **Andressa Simone Mertins de Oliveira** brasileira, casada, Gerente Senior de Vendas CPF. 822.144.090-68, RG. 3079109264 E-mail: andressa.mertins@telefonica.com, ambos domiciliados na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo – SP CEP: 04571-936, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no procedimento administrativo nº 24703/2022 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do Contrato Administrativo originário nº 01/2017, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa a partir **de 03/07/2022**, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser extinto antecipadamente, caso novo contrato de telefonia for assinado antes do tempo estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A previsão para despesa total com essa prorrogação será de até **R\$ 11.429.16** (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), isto é, em até 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 952.43** (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A servidora responsável pela fiscalização desse contrato será MEIRIELY ADRIANA BORK, conforme designação da Portaria nº 57/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – A Gestão do Contrato ficará a cargo dos servidores do Departamento de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.90.40.97.00 (despesas de teleprocessamento), Fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 01/2017 e seus aditamentos.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 2 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 30 de junho 2022.

Genésio

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Genésio Francisco Oliveira Dos Santos
CONTRATANTE

Signed by:
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02
ICP
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Alex Eduardo De Freitas
CONTRATADA

Signed by:
Andressa Simone Mertins De Oliveira
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68
ICP
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Andressa Simone Mertins de Oliveira
CONTRATADA

Testemunha
Nome *Erandra Oliveira Menezes*
RG
CPF:

Mauro Lepski
Testemunha
Nome
RG *5.937.931-3*
CPF: *824.287.578-34*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015

SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO de 2022.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2220 -- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO 7º ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

Espécie: 7º Aditamento do Contrato Administrativo nº 01/2017; Objeto: esta convenção resulta na prorrogação do Contrato Administrativo originário nº 01/2017, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Campo Largo; Vigência do Contrato: a partir de 03/07/2022, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93; Valor: de até R\$ 11.429,16 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), isto é, em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 952,43 (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos); Cobertura Orçamentária: 33.90.40.97.00 (despesas de teleprocessamento), Fonte de recurso próprio; Processo Administrativo nº: 24703/2022; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

(anexo)

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

(anexo)